



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 705

Resolve sobre requerimento de discentes.

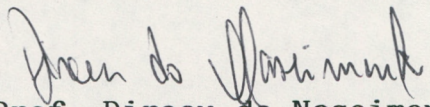
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 502/93,

R E S O L V E:

Indeferir o requerimento nº 0959/94, que fica fazendo parte integrante desta Resolução, através do qual **Cláudio Lúcio de Carvalho Diniz e outros** solicitam trancamento de matrículas em disciplinas.

Ouro Preto, 07 de dezembro de 1994.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício

Mariana, 31 de outubro de 1994.

Ao
CEPE/UFOP

Os alunos regularmente matriculados no 2º período do curso de História/ICHS, vêm através deste solicitar ao CEPE que abra uma exceção na Resolução nº 502/93 - que impede o trancamento de disciplinas aos alunos na 1ª e 2ª matrículas-, de acordo com os motivos abaixo citados:

- . Por serem estas disciplinas de caráter eletivo e não existir pré-requisito para cursá-las;
- . Por termos verificado que para cursar tais disciplinas necessita-se de um embasamento teórico que ainda não possuímos;
- . Por correremos o risco de diminuir nosso coeficiente semestral e, por conseguinte, perdermos oportunidades de concessão de bolsas de estudo e alimentação;
- . Por não termos sido devidamente esclarecidos sobre esta resolução, entendemos ser conveniente que analisem nosso caso com os devidos cuidados.

Abaixo, relacionamos os nomes dos alunos que se encontram em tal situação e as respectivas disciplinas às quais solicitamos trancamento:

NOME DO ALUNO	Nº MATRICULA	DISCIPLINA
Cláudio Lúcio de C. Diniz	0949/1	Sem. Sociologia HIS487
Flávia Nunes de Oliveira	0952/7	Sem. Hist. Ant. HIS531
Keyla L. Marques Quintas	0957/4	Sem. Teor. Hist. HIS635
Priscila Carlos Brandão	0964/2	Sem. Sociologia HIS487
Taciana Botega Tavares	0968/4	Leit. Prod. Textos LET302

Contando com a compreensão de V.Sª* subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Priscila Carlos Brandão
Keyla Luciene Marques Quintas
Taciana Botega Tavares
Flávia Nunes de Oliveira
Cláudio Lúcio de Carvalho Diniz